

**MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF sob o nº 45.403.337/0001-88

FATO RELEVANTE

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418, 21º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.403.337/0001-88 ("Fundo"), vem, por meio desta, apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal, enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 05 de novembro de 2024, a fim de deliberar sobre:

a) A amortização total com a consequente liquidação do Fundo mediante a devolução do valor patrimonial do Fundo via amortização de cotas, segundo as premissas abaixo:

a.1) Alienação da totalidade dos ativos do Fundo e, após, o caixa disponível em conta corrente do Fundo será, primeiramente, destinado a custear todas as despesas e encargos inerentes ao funcionamento do Fundo, bem como as despesas relativas à liquidação do Fundo, pendentes e provisionados até a data de liquidação do Fundo;

a.2) Quitados os encargos e despesas supracitados, os recursos disponíveis em conta corrente do Fundo serão amortizados aos Cotistas, até a data de liquidação do Fundo;

a.3) Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data de liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

b) Em caso de aprovação do item "a" acima e suas premissas, a Administradora fica autorizada a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessários ao cumprimento e efetivação do quanto disposto acima.

DA APURAÇÃO:

Foram recepcionadas respostas de Cotistas, representando mais de 25% das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

%	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
a)	99,996%	0,002%	0,001%
b)	99,996%	0,002%	0,001%

O relatório de apuração bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas, de forma eletrônica ou não, serão arquivadas na sede da Administrador.

DA CONCLUSÃO:

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

Diante de todo o acima exposto, a Administradora conforme sua respectiva competência, **INFORMA:**

- (i)** que houve quórum de aprovação de forma qualificada para **aprovar a matéria de liquidação do Fundo.**

- (ii)** dia **28 de novembro de 2024** será o **último dia em que as cotas de emissão do Fundo, cujo Código de Negociação na B3 é MFCR11 (“Cotas”), poderão ser negociadas no mercado de bolsa da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”).** A partir da abertura do pregão do dia 29 de novembro de 2024 (“Data de Suspensão”) as negociações de cotas do Fundo estarão suspensas, não podendo mais ser negociadas.

- (iii)** Adicionalmente, a partir do dia **29 de novembro de 2024** também terá **início do período em que os Cotistas do Fundo deverão informar, a esta Administradora, os custos médios de aquisição por cotas (“Custo Médio”) para o devido tratamento tributário, que se estenderá até o dia 13 de dezembro de 2024.** Mais detalhes sobre este procedimento serão divulgados posteriormente em Fato Relevante sobre o envio do Custo Médio.

- (iv)** Por fim, em momento oportuno, será divulgado novo Fato Relevante com informações detalhadas sobre as próximas etapas do processo de liquidação do Fundo.

As principais datas dos eventos e divulgações referidas acima, encontram-se descritas no cronograma indicativo constante do Anexo I neste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

A Mérito DTVM permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 25 de novembro de 2024,

**MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**, neste ato representada pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Anexo I

Cronograma Indicativo

As datas e eventos indicados abaixo são passíveis de alterações.

A Mérito DTVM manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito destes eventos.

Eventos	Data
Convocação da Assembleia	05/nov/24
Data da Assembleia de Cotistas	22/nov/24
Divulgação da Ata da AGE e Fato Relevante sobre o último dia de negociação das cotas	25/nov/24
Último dia de negociação das cotas	28/nov/24
Divulgação Fato Relevante sobre Envio do Custo Médio e Início do Prazo de Envio	29/nov/24
Final do Prazo para Envio do Custo Médio	13/dez/24
Apuração pela Administradora dos Custos Médios Enviados e divulgação dos valores de amortização de caixa	16/dez/24
Pagamento da Amortização de Caixa	23/dez/24